



Confederação Brasileira de Padel

Regulamento COBRAPA 2019

Atualização 05/06/2019



Sumário

1 - Disposições Gerais	3
1.1 - Objetivos	3
1.2 - Terminologia	3
2 - Etapas	3
3 - Ranking	4
3.1 - Categorias Profissionais	4
3.2 - Categorias Amadoras e Sêniores	5
3.3 - Pontuação	5
3.4 - Divulgação	6
3.5 - Resultados das Federações e Circuitos	6
3.6 - Afastamento por lesão	6
4 - Seleções Brasileiras	7
4.1 - Convocação	7
4.2 - Seleção Brasileira Profissional	7
4.3 - Seleção Brasileira Amador e Sênior	7
4.4 - Seleção Brasileira de Menores	8
5 - Categorias	9
5.1 - Categorias disputadas	9
5.2 - Definições para as categorias	10
5.3 - Definição de categoria mínima	11
6 - Premiações	12
7 - Inscrições	12
8 - Filiações	13
8.1 - Atletas	13
8.2 - Federações	14
8.3 - Circuitos	14
9 - Disputas	14
9.1 - Draw	14
9.2 - Confrontos	17
10 - Comissão Organizadora	18



1 - Disposições Gerais

1.1 - Objetivos

O Campeonato Brasileiro de Padel é promovido, implantado e administrado pela Confederação Brasileira de Padel, com o objetivo de promover e incentivar o esporte em todo território nacional, conforme Estatuto próprio devidamente registrado no Cartório de Título e Documentos.

O presente regulamento terá validade para todo ano de 2019 e poderá sofrer modificações em casos excepcionais, respeitando as normas do estatuto da Confederação Brasileira de Padel.

1.2 - Terminologia

- **COBRAPA:** Confederação Brasileira de Padel;
- **WPT:** World Padel Tour;
- **Federação:** Entidade formal e legalmente constituída com uma área de atuação estadual;
- **Circuito:** Série de torneios e campeonatos organizados por um grupo de pessoas, quando não houver uma Federação formalizada no estado;
- **APB:** Associação dos Padelistas Brasileiros;
- **Atleta:** Todo e qualquer jogador de Padel;

2 - Etapas

Art. 1º. O Campeonato Brasileiro de Padel do ano corrente será composto por 4 (quatro) etapas.

Parágrafo único: A COBRAPA poderá escolher entre organizar ou ceder a organização do evento à terceiros.

Art. 2º. A COBRAPA realizará uma seletiva para convocação das categorias Sub 14, Sub 16 e Sub 18 nas competições onde se faz necessária a convocação da Seleção Brasileira de Menores.

Art. 3º. Em 2019, a COBRAPA irá realizar um torneio Interestadual com o objetivo de confraternização entre Federações e Circuitos. Este torneio terá um regulamento próprio e será publicado separadamente.

Art. 4º. As datas e cidades das etapas do Campeonato Brasileiro de Padel, Seletiva de Menores e Interestadual serão as seguintes:

Etapa	Data	Locais
1ª	15, 16 e 17 de Março	Balneário Camboriú / SC
2ª	17, 18 e 19 de Maio	Curitiba / PR



3ª	05, 06 e 07 de Julho	Bento Gonçalves / RS
Seletiva de Menores	02, 03 e 04 de Agosto	Região metropolitana de Porto Alegre
4ª	06, 07 e 08 de Setembro	Curitiba / PR
Interestadual	29, 30 e 01 de Dezembro	Caxias do Sul / RS

§ 1º. A COBRAPA, em casos excepcionais ou por motivos de força maior, poderá alterar locais e datas das etapas, comprometendo-se entretanto, em comunicar com antecedência mínima de 60 dias as eventuais mudanças.

§ 2º. A COBRAPA, poderá organizar ou terceirizar torneios de arrecadação de fundos ou de cunho social.

3 - Ranking

3.1 - Categorias Profissionais

Art. 4º. A COBRAPA terá um **ranking nacional para as categorias profissionais**, que servirá para definição dos melhores atletas nacionais e definição dos campeões brasileiros.

§ 1º. O **ranking masculino** será composto por 04 (quatro) etapas realizadas pela COBRAPA e 06 (seis) melhores resultados das etapas organizadas pela Associação dos Padelistas Brasileiros, desde que sejam APB 2000 ou superior, e das etapas realizadas pelas Federações.

§ 2º. Haverá adicional ou percentual de pontos para o **ranking masculino**, dependendo dos seguintes fatores:

- I. Para etapas realizadas pela COBRAPA, a pontuação partirá de 100% complementados por um adicional de 1% para cada atleta top 10 do ranking, masculino e feminino. Ainda, será adicionado 1% a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) dados como premiação das categorias profissionais, respeitado o limite máximo de 20%;
- II. Para as etapas APB 2000 ou superior, a pontuação será de 100% da tabela;
- III. Para as etapas das Federações, a pontuação será de 60% da tabela.

§ 3º. O **ranking feminino** será composto por 04 (quatro) etapas realizadas pela COBRAPA e 06 (seis) melhores resultados das etapas realizadas pelas Federações.

§ 4º. Existirá um adicional ou percentual de pontos para o **ranking feminino** dependendo de alguns fatores:

- I. Para etapas realizadas pela COBRAPA, a pontuação partirá de 100% complementados por um adicional de 1% para cada atleta top 10 do ranking, masculino e feminino. Ainda, será adicionado 1% a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) dados como premiação das categorias profissionais, respeitado o limite máximo de 20%;
- II. Para as etapas das Federações, a pontuação será de 60% da tabela.



§ 5º. Serão revistos os textos dos parágrafos 3º e 4º deste artigo na ocasião da criação de associação feminina equivalente à masculina.

Art. 5º. A COBRAPA contará com um **ranking convocação para as categorias profissionais**, sendo utilizado para convocações das seleções brasileiras profissionais.

§ 1º. O **ranking convocação** masculino e feminino será composto pelo ranking nacional masculino e feminino e etapas do WPT. Farão parte do ranking os 10 melhores resultados entre todos possíveis.

§ 2º. Os resultados das etapas do WPT utilizarão o seguinte critério para pontuação:

- I. Para etapas WPT Challenger, a pontuação será de 100% da tabela.
- II. Para etapas WPT Open e Master, a pontuação será de 200% da tabela.

§ 3º. Os atletas que disputarem eventos WPT, poderão informar a COBRAPA através do email secretaria@cobrapa.com.br sobre sua participação e resultado nos torneios, para contabilização da pontuação e estabelecimento do ranking correspondente. Nos casos em que a COBRAPA for diretamente informada ou tomar ciência, os pontos serão automaticamente adicionados ao ranking.

3.2 - Categorias Amadoras e Sêniores

Art. 6º. A COBRAPA terá um ranking nacional masculino e feminino, das categorias amadoras e sêniores, destinado para a definição dos melhores atletas nacionais e convocações das seleções brasileiras nas competições internacionais destas categorias.

§ 1º. O ranking será composto por 04 (quatro) etapas realizadas pela COBRAPA e 04 (quatro) melhores resultados das etapas realizadas pelas Federações e Circuitos.

§ 2º. O percentual de pontos para o ranking será:

- I. Para as etapas realizadas pela COBRAPA, a pontuação será de 100% da tabela;
- II. Para as etapas das Federações, a pontuação será de 50% da tabela;
- III. Para as etapas dos Circuitos, a pontuação será de 30% da tabela.

3.3 - Pontuação

Art. 7º. A pontuação de cada atleta no ranking para a definição dos pontos que serão adicionados, levando em conta as definições nos Art. 4º, Art. 5º e Art. 6º, utilizará a seguinte tabela:

Fase	Pontos
Campeões	2000
Vice-Campeões	1500
Semifinalistas	1250



Quartas de Final	1000
Oitavas de Final	750
Décimas Sexta de Final	500
Chaves	250

§ 1º. Os pontos serão válidos por 01 (um) ano e serão computados no ranking do atleta, desde que estiver com a filiação válida na COBRAPA na data do encerramento da etapa em que pretende ver adicionados os pontos correspondentes.

§ 2º. Para a categoria profissional masculina, a filiação do atleta na APB será suficiente para que os pontos sejam computados no ranking da COBRAPA, sendo da associação a responsabilidade pelo controle e repasse das informações.

3.4 - Divulgação

Art. 8º. O ranking será disponibilizado no site da COBRAPA e atualizado em até 14 (quatorze) dias após o encerramento do evento, quando realizado pela COBRAPA, ou após o envio dos resultados pelas Federações e Circuitos.

3.5 - Resultados das Federações e Circuitos

Art. 9º. As Federações e Circuitos deverão enviar seus resultados em até 14 (quatorze) dias após o encerramento do torneio sob pena de não serem utilizados os resultados no ranking da COBRAPA.

§ 1º. Deverão enviar os dados em um formato padronizado pela COBRAPA onde deverá conter CPF, nome completo, fase e posição alcançada pelo atleta no torneio.

§ 2º. Serão aceitos os resultados somente das categorias existentes no ranking nacional da COBRAPA, o que não inclui categorias open, que agreguem duas ou mais categorias ou provenientes de duplas mistas. Não será utilizada nenhuma equivalência de categoria, incentivando assim as federações e circuitos a fazer uso do mesmo nível técnico dos atletas quando jogam as competições realizadas pela COBRAPA.

§ 3º. As Federações e Circuitos terão direito ao envio dos resultados das suas etapas desde que estejam com a filiação vigente no corrente ano.

3.6 - Afastamento por lesão

Art. 10º. Caso o jogador necessite se afastar por lesão, será adicionado ao prazo de expiração dos pontos que o atleta possuía no ranking o tempo de recuperação da lesão, mediante apresentação de atestado médico que deverá ser enviado juntamente com o pedido para proteção dos pontos para o



e-mail: secretaria@cobrapa.com.br.

§ 1º. O prazo máximo de proteção será de 06 (seis) meses.

§ 2º. O atleta poderá solicitar a ampliação do prazo inicial de proteção, desde que apresentado um novo atestado médico para a mesma lesão e que não exceda o prazo máximo de 06 (seis) meses estipulado no parágrafo anterior.

4 - Seleções Brasileiras

4.1 - Convocação

Art. 11º. Os rankings convocação profissional, nacional profissional, amador e sênior servirão para classificar os atletas de cada categoria na composição da Seleção Brasileira de Padel e representar o Brasil no cenário nacional ou internacional.

§ 1º. Somente poderão compor a Seleção Brasileira de Padel os atletas brasileiros natos ou naturalizados, com a filiação em dia e desde que se adeque ao regulamento da competição. Cabe ao atleta interessado comprovar sua aptidão para tanto, quando questionado pela COBRAPA;

§ 2º. O atleta somente poderá ser convocado desde que não esteja cumprindo pena ou sanção aplicada pela comissão disciplinar.

4.2 - Seleção Brasileira Profissional

Art. 12º. A seleção brasileira profissional será formada respeitando a ordem do ranking convocação da COBRAPA, de acordo e em conformidade com o evento em que está sendo formada a seleção.

§ 1º. Os técnicos de cada seleção profissional poderão exercer o direito de escolha técnica de 02 (dois) jogadores para a composição da Seleção Brasileira;

§ 2º. Caso um dos atletas convocados declinar do convite, serão feitas novas convocações, respeitados os critérios deste artigo;

§ 3º. O atleta convocado que aceitar a convocação, precisará fazê-lo através de documento próprio onde constará a expressa anuência do convite e seus termos até 04 (quatro) dias após a data da convocação.

4.3 - Seleção Brasileira Amador e Sênior

Art. 13º. As seleções brasileiras amadora e sênior serão compostas pelas duplas que manifestarem interesse através da inscrição para os eventos em que o Brasil irá participar. Serão convocadas respeitando a ordem do ranking composto pela dupla, cuja convocação seguirá essa ordem e quantidade de vagas disponíveis.

§ 1º. Não havendo atletas ranqueados em categorias ou na ausência de inscrições de duplas até data



limite estipulada e divulgada pela COBRAPA, a comissão técnica convocará livremente os atletas.

§ 2º. Havendo duplas inscritas em que a soma das pontuações seja a mesma, a comissão técnica definirá por critério técnico o desempate dos pontos.

Art. 14º. A equivalência das categorias amadoras para competições internacionais seguirá a seguinte definição:

- I. Atletas abaixo do top 10 das categorias profissionais do ranking nacional, será equivalente a 2ª categoria;
- II. Atletas da 2ª categoria do ranking nacional, será equivalente a 3ª categoria;
- III. Atletas da 3ª categoria do ranking nacional, será equivalente a 4ª categoria;
- IV. Atletas da 4ª categoria do ranking nacional, será equivalente a 5ª categoria;
- V. Atletas da 5ª categoria do ranking nacional, será equivalente a 6ª categoria.

Parágrafo único. Os atletas que desejarem jogar a categoria profissional e a 2ª categoria nos eventos que pontuam para o ranking nacional, deverão informar na 1ª etapa do Campeonato Brasileiro de Padel qual categoria deseja disputar vaga nas competições internacionais. Os atletas poderão continuar jogando as duas categorias, quando forem se inscrever para a seleção brasileira amadora, deverá respeitar a opção prévia feita.

4.4 - Seleção Brasileira de Menores

Art. 15º. Para a convocação da Seleção Brasileira de Menores nas categorias Sub 14, Sub 16 e Sub 18 masculinas e femininas, a COBRAPA irá realizar uma seletiva na data e regras estipuladas neste regulamento.

§ 1º. Os atletas que desejarem participar desta seletiva, deverão demonstrar interesse através da inscrição da dupla no sistema da COBRAPA, somente será permitida inscrição em uma categoria.

§ 2º. Todos atletas que desejarem participar da seletiva, deverão ter participado de ao menos uma etapa do Campeonato Brasileiro de Padel e/ou dos campeonatos realizados pelas Federações, na mesma categoria pretendida para seletiva. Todos resultados válidos dos torneios disputados serão contabilizados pela COBRAPA para posterior utilização no draw e demais necessidades deste regulamento.

Art. 16º. Serão convocados 04 (quatro) atletas para cada uma das categorias Sub14, Sub16 e Sub18, masculina e feminina.

§ 1º. 02 (dois) atletas serão convocados de acordo com a posição na seletiva. A ordenação da posição na seletiva se dará de acordo com a posição de campeões, vice-campeões, semi-finalistas e assim por diante, onde o desempate dos atletas, será de acordo com a pontuação no ranking interno e persistindo o empate por critérios técnicos pela comissão técnica de menores da COBRAPA.

§ 2º. 02 (dois) atletas serão convocados por critérios técnicos pela comissão técnica de menores da COBRAPA, dentre os atletas participantes da seletiva de menores.

§ 3º. Caso não haja atletas suficientes na seletiva para convocação, ficará a cargo da comissão técnica de menores da COBRAPA a convocação dos atletas necessários para a Seleção Brasileira de Menores por dentre todos outros possíveis atletas nacionais.



Art. 17º. A convocação para a Seleção Brasileira de Menores será publicada pela COBRAPA até dia 06 de Agosto de 2019 através do site institucional e mídias sociais da entidade.

§ 1º. O atleta convocado através do seu representante legal, que aceitar a convocação, precisará fazê-lo através de documento próprio onde constará a expressa anuência do convite e seus termos até 04 (quatro) dias após a data da convocação.

§ 2º. Caso o atleta convocado não mostre o interesse através de documento próprio até o prazo estipulado, serão feitas novas convocações tantas quantas necessárias de um novo atleta, de acordo com a origem da convocação do mesmo e seguindo os critérios do Art. 16º.

Art. 18º. O XII Campeonato Mundial de Menores por Seleções será realizado na cidade de Castellón na Espanha, entre os dias 14 a 20 de Outubro de 2019. Será de responsabilidade do atleta e responsáveis legais as obrigações necessárias para viagem internacional e autorizações necessárias.

§ 1º. É de responsabilidade do representante legal do atleta a compra da passagem (de preferência dos dias 10 a 21 de Outubro), uniforme, passaporte e quaisquer outras obrigações legais para viagem internacional do menor. A COBRAPA poderá prover benefícios e ajuda de custos de acordo com a possibilidade da entidade.

§ 2º. O representante legal do menor deverá entrar em contato a COBRAPA até a data de 06 de Setembro de 2019 para validação do passaporte, passagens e todas obrigações legais para viagem internacional, sob pena de desconvocação do atleta.

§ 3º. A hospedagem e alimentação para os atletas durante os dias do evento serão disponibilizadas pela organização do mesmo. A organização do evento normalmente disponibiliza convênios com hotéis para acomodações dos responsáveis dos atletas onde a COBRAPA irá comunicar aos mesmos.

§ 4º. A definição da categoria que cada atleta pode participar, se dá de acordo com o ano de nascimento do mesmo, sendo, Sub 18, nascido em 2001 ou posterior, Sub 16, nascido em 2003 ou posterior e Sub 14, nascido em 2005 ou posterior. O atleta deve ter vivido no Brasil nos últimos 24 meses e não ter representado outro país nos últimos 36 meses para convocação.

Art. 19º. A comissão técnica de menores da COBRAPA é formada pelos técnicos das seleções de menores, auxiliares técnicos e membros institucionais da entidade. A divulgação da comissão se dará através do site institucional e das mídias sociais da entidade.

Parágrafo único. Caberá aos técnicos da Seleção de Menores a melhor organização com os atletas e responsáveis legais para as datas de treinamentos, quando se fizer necessárias.

5 - Categorias

5.1 - Categorias disputadas

Art. 20º. As categorias que serão disputadas nas etapas do Campeonato Brasileiro de Padel e relacionadas no ranking da COBRAPA serão as seguintes:



- a) Categorias profissionais masculina e feminina;
- b) Categorias amadoras 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e Iniciantes masculinas e femininas;
- c) Categorias sênior masculina 35A, 35B, 35C, 35D, 45A, 45B, 45C, 55A e 55B;
- d) Categorias sênior feminina 30A, 30B, 30C, 40A e 40B;
- e) Categorias de menores masculina e feminina Sub 12, Sub14, Sub16 e Sub18.

§ 1º. O número mínimo para realização de uma categoria no Campeonato Brasileiro de Padel será de 03 (três) duplas para as categorias profissionais, amadoras e sênior e 02 (duas) duplas para as categorias de menores.

§ 2º. Havendo a necessidade, a COBRAPA irá definir a equiparação de categorias nos eventos convocatórios em que esse procedimento seja necessário.

§ 3º. Não será permitida a inscrição de atletas nas categorias que não pertençam ao seu gênero, reconhecido em documento oficial.

5.2 - Definições para as categorias

Art. 21º. Os 06 (seis) primeiros atletas da 2ª categoria masculina do ranking nacional amador e os 04 (quatro) primeiros atletas das demais categorias do ranking nacional amador, na data de 31 de dezembro do ano anterior, serão automaticamente impossibilitados de jogar juntos na mesma categoria no ano corrente.

Parágrafo único. Caso o atleta deseje continuar jogando naquela categoria, poderá fazê-lo desde que forme dupla com atleta que não esteja enquadrado no *caput* deste artigo.

Art. 22º. O atleta poderá subir de categoria quando desejar, mas não serão computados seus pontos na categoria anterior;

Art. 23º. O atleta poderá jogar em duas categorias, desde que não sejam duas categorias amadoras.

Art. 24º. A definição de qual categoria sênior o atleta poderá se inscrever, se dará de acordo com a idade, categoria mínima amadora ou profissional definida no Art. 25º e a definição abaixo:

- I. 35A Masculina: Todos atletas profissionais e amadores, desde que não formem dupla entre dois atletas top 10 do ranking profissional.
- II. 35B Masculina: Todos atletas amadores da 3ª a 5ª categoria.
- III. 35C Masculina: Todos atletas amadores da 4ª a 5ª categoria.
- IV. 35D Masculina: Todos atletas amadores da 5ª categoria.
- V. 45A Masculina: Todos atletas profissionais e amadores, desde que não formem dupla entre dois atletas top 10 do ranking profissional.
- VI. 45B Masculina: Todos atletas amadores da 3ª a 5ª categoria.
- VII. 45C Masculina: Todos atletas amadores da 4ª a 5ª categoria.
- VIII. 55A Masculina: Todos atletas amadores da 3ª a 5ª categoria.
- IX. 55B Masculina: Todos atletas amadores da 4ª a 5ª categoria.
- X. 30A Feminina: Todas atletas profissionais e amadoras, desde que não formem dupla entre duas atletas top 10 do ranking profissional.
- XI. 30B Feminina: Todas atletas amadoras da 2ª a 5ª categoria.



- XII. 30C Feminina: Todas atletas amadoras da 3ª a 5ª categoria.
- XIII. 40A Feminina: Todas atletas amadoras da 2ª a 5ª categoria.
- XIV. 40B Feminina: Todas atletas amadoras da 3ª a 5ª categoria.

§ 1º. O atleta para se inscrever nas categorias 35A, 35B, 35C e 35D, deve ter 35 anos completos ou completar no corrente ano, nas categorias 45A, 45B e 45C, deve ter 45 anos completos ou completar no corrente ano, nas categorias 55A e 55B, deve ter 55 anos completos ou completar no corrente ano, nas categorias 30A, 30B e 30C, deve ter 30 anos completo ou completar no corrente ano e nas categorias 40A e 40B, deve ter completo 40 anos ou completar no corrente ano.

§ 2º. Na falta da definição de categoria mínima do atleta, a COBRAPA irá definir tecnicamente em qual categoria o atleta poderá se inscrever.

5.3 - Definição de categoria mínima

Art. 25º. A menor categoria que um atleta poderá se inscrever será definida pela seguinte ordem:

- I. Caso o atleta já tenha alcançado a fase semifinal de um torneio APB 2000 ou superior, a categoria mínima deste atleta será a profissional. A desobediência desta regra deverá ser comunicada à COBRAPA por qualquer interessado, desde que até a divulgação dos confrontos;
- II. A mais elevada categoria na qual tenha vencido partida válida pelas quartas-de-final, semifinal ou final das etapas do Campeonato Brasileiro de Padel;
- III. A categoria amadora que o atleta mais participou, nos dois últimos campeonatos organizados por Federações e Circuitos e que o atleta tenha ganho um jogo eliminatório. A desobediência desta regra deverá ser comunicada à COBRAPA por qualquer interessado, desde que até a divulgação dos confrontos;
- IV. No caso do atleta já ter disputado semifinal em qualquer campeonato, a menor categoria para sua inscrição será a 5ª. A desobediência desta regra deverá ser comunicada à COBRAPA por qualquer interessado, desde que até a divulgação dos confrontos;
- V. A menor categoria na qual tenha jogos disputados pelo Campeonato Brasileiro de Padel;

§ 1º. Será utilizado informação pregressa no limite de 02 (dois) anos, para a definição da categoria mínima de cada atleta.

§ 2º. A COBRAPA reserva-se o direito de designar uma comissão especial para revisar qualquer inscrição efetuada ou bloqueada pelo sistema nos critérios acima.

§ 3º. Caso o atleta tenha tido sua inscrição bloqueada ou cancelada, poderá pedir revisão à COBRAPA, que deliberará sobre o deferimento ou indeferimento do pedido.

§ 4. Verificado pelo interessado que o atleta que não deva estar inscrito em alguma categoria, será de sua responsabilidade informar a COBRAPA para que se proceda na revisão da inscrição. O pedido de revisão será tratado com sigilo e não será divulgado por quem ou quando foi enviado.

Art. 26º. O atleta poderá solicitar à COBRAPA o declínio de categoria.

§ 1º. O pedido somente será analisado se o atleta não houver ultrapassado a fase de chaves do último torneio disputado ou tenha perdido o único jogo eliminatório que disputou.

§ 2º. Sendo deferido o pedido, o atleta será comunicado e poderá se inscrever no próximo torneio,



respeitando o Art. 21º e se adicionando a ele. A COBRAPA irá acompanhar e avaliar os jogos do atleta para validar o descenso de categoria.

6 - Premiações

Art. 27º. Todas as categorias realizadas em cada etapa do Campeonato Brasileiro de Padel receberão troféus para as duplas campeãs e vice-campeãs.

Art 28º. Nas categorias amadoras, sênior e de menores, havendo mais que 23 duplas inscritas, a dupla campeã terá o reembolso da inscrição.

Art. 29º. Os 03 (três) primeiros colocados de todas categorias do ranking nacional, com o fechamento na data de 31 de dezembro do ano anterior, receberão um certificado da COBRAPA.

Art. 30º. A premiação para as categorias profissionais dependerá dos recursos financeiros disponíveis para cada etapa do Campeonato Brasileiro de Padel.

§1º Quanto existir a premiação, sua distribuição respeitará a tabela abaixo:

Fase	Categoria Profissional Masculina	Categoria Profissional Feminina
	Percentual por fase	Percentual por fase
Campeão	23,75%	23,75%
Vice-campeão	15,25%	15,25%
Semifinalistas	17%	17%
Quartas-de-final	22%	22%
Oitavas-de-final	22%	22%
Total	100%	100%

§2º Em caso de ausência de atletas em determinada fase, o valor voltará para a COBRAPA.

7 - Inscrições

Art. 31º. A abertura das inscrições se dará com no mínimo 20 (vinte) dias antes do início do evento e término 05 (cinco) dias às 23:59:59 da data em que acontece o evento.

§ 1º. Somente serão aceitas inscrições efetuadas de forma online pelo site da COBRAPA



(www.cobrapa.com.br). A inscrição será efetivada após o pagamento de forma on-line, através de boleto bancário 10 (dez) dias antes do início do torneio e através de cartão de crédito até a data de encerramento das inscrições. A conciliação dos pagamentos será até 04 (dias) às 23:59:59, onde serão removidas as inscrições não pagas.

§ 2º. A etapa em que existir o benefício da camiseta para os atletas, será 01 (uma) por atleta e os mesmos deverão indicar quando disponível no momento da inscrição o tamanho, até 15 (quinze) dias antes do início do evento.

§ 3º. Os atletas ao se inscreverem em qualquer etapa do Campeonato Brasileiro, concordam com o presente regulamento, normas do estatuto da COBRAPA e o termo de aceitação descrito durante a inscrição.

§ 4º. Serão aceitas automaticamente todas as inscrições até a 16ª dupla inscrita. A contar da 17ª dupla inscrita, a validação da inscrição dependerá do número de vagas e horários disponíveis para a competição.

Art. 32º. Nos dois primeiros dias de inscrições, a preferência será dada para as duplas filiadas e, após esse período, qualquer dupla poderá fazer a inscrição.

Art. 33º. O valor de inscrição para cada etapa do Campeonato Brasileiro de Padel será de R\$ 90,00 (noventa reais), por atleta filiado e R\$ 130,00 (cento e trinta), por atleta não filiado.

§ 1º. A inscrição da categoria profissional masculina será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para atletas filiados e R\$ 150,00 (cento e cinquenta), para atletas não filiados.

§ 2º. As inscrições das categorias de menores nas etapas do Campeonato Brasileiro de Padel serão isentas.

8 - Filiações

8.1 - Atletas

Art. 34º. O valor para a filiação de um atleta será de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento até o dia 05 de março do corrente ano e após essa data, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§ 1º. O pagamento da anuidade poderá ocorrer a qualquer tempo e terá validade de 01 (um) ano conforme as opções abaixo:

- I. Quando feita de forma antecipada ao término da vigência da filiação anterior, a validade será de 01 (um) ano adicional ao final da filiação vigente;
- II. Quando não houver uma filiação vigente, a filiação será de 01 (um) ano a contar da data do pagamento.

§ 2º. Os benefícios da filiação para atletas são:

- I. Direito a participar do ranking da COBRAPA e poder ser convocado para a seleção brasileira



-
- correspondente;
 - II. Inscrição antecipada para as etapas do Campeonato Brasileiro de Padel;
 - III. Descontos nas inscrições nas etapas do Campeonato Brasileiro de Padel;
 - IV. Benefícios diretos ou indiretos de patrocinadores e apoiadores, quando houver.

8.2 - Federações

Art. 35°. O valor para a anuidade federativa será de R\$ 2.000,00, e o pagamento deverá ser efetuado até o dia 05 de março do corrente ano.

§ 1°. A filiação de uma Federação é válida somente para o ano corrente.

§ 2°. Os benefícios da filiação para Federações são:

- I. Direito a participar das assembleias gerais e voto, conforme o estatuto da COBRAPA;
- II. Direito ao envio dos resultados das suas etapas para os rankings da COBRAPA;
- III. Direito a participação do Interestadual;
- IV. Benefícios diretos ou indiretos de patrocinadores e apoiadores, quando houver.

8.3 - Circuitos

Art. 36°. O valor para a anuidade de um circuito estadual será de R\$ 1.500,00, e o pagamento deverá ser efetuado até o dia 05 de março do corrente ano.

§ 1°. A filiação de um Circuito é válida somente para o ano corrente.

§ 2°. Os benefícios da filiação para Circuitos são:

- I. Direito a participar como ouvinte das assembleias gerais da COBRAPA;
- II. Direito ao envio dos resultados das suas etapas para os rankings da COBRAPA;
- III. Benefícios diretos ou indiretos de patrocinadores e apoiadores, quando houver.

9 - Disputas

9.1 - Draw

Art. 37°. As categorias masculina e feminina profissionais utilizarão o modelo de draw de eliminação simples para 24 duplas, conforme abaixo:



Eliminação Simples - 24 Duplas



- I. As duplas 1 e 2 serão dispostas em lados opostos do draw;
- II. As duplas 3 e 4 serão sorteadas para definir de que lado do draw estarão nas posições correspondentes;
- III. As duplas 5 a 8 serão sorteadas para definir as posições equivalentes. Havendo necessidade de avanço de cabeças de chave, será utilizado o ranking, separando o sorteio em dois, um dos que serão adiantados e outro entre os demais;
- IV. As duplas 9 a 24 serão sorteadas para definir as posições equivalentes. Havendo necessidade de avanço de cabeças de chave, será utilizado o ranking, separando o sorteio em dois, um dos que serão adiantados e outro entre os demais;
- V. Havendo mais que 24 duplas inscritas, serão separadas de uma a quatro vagas para prévias. Farão prévia para 25 duplas a 24^a, para 26 duplas a 24^a e 23^a, para 27 duplas a 24^a à 22^a e para 28 duplas em diante a 24^a à 21^a. O sorteio será feito com as duplas adicionais mantendo a posição das duplas 21^a a 24^a.

§ 1º. Havendo empate no ranking composto das duplas para formação do draw, será feito um sorteio para definir a ordem das duplas quando necessário. Isto é, quando a ordem das duplas afete o pote em que cada uma será colocada.



§ 2º. A COBRAPA poderá optar em fazer a transmissão ao-vivo do sorteio do draw das categorias profissionais, ou realizar o sorteio sem a transmissão, desde que:

- I. Para a categoria feminina, participe um membro da COBRAPA e uma atleta da categoria profissional feminina;
- II. Para a categoria masculina, participe um membro da COBRAPA, um membro da APB e um atleta da categoria profissional masculina.

Art. 38º. As categorias amadoras, sêniores e de menores, será composta de chaves de 2 a 4 duplas, classificando-se para a fase eliminatória as 02 (duas) primeiras duplas da chave.

§ 1º. Todas as categorias que tiverem mais de 06 (seis) duplas inscritas poderão ter seus cabeças de chave adiantados para as próximas fases.

§ 2º. Será utilizado o ranking nacional da COBRAPA de acordo com cada categoria, onde na falta de um ranking a COBRAPA poderá sortear ou decidir tecnicamente a distribuição das duplas nas chaves.

§ 3º. A COBRAPA irá divulgar até 03 (três) dias antes do início do torneio o draw e todos confrontos de sexta-feira no mínimo.

Art. 39º. A formação do draw das categorias amadoras, sêniores e de menores, se dará seguindo o critério abaixo para distribuição dos jogadores, utilizando o ranking composto da dupla:

Duplas	Fases				
	Chaves (Ranking Composto)	Oitavas	Quartas	Semi	Final
2					1 x 2
3	1, 2, 3				1A x 2A
4	1, 2, 3, 4				1A x 2A
5	1, 2 / 3, 4, 5			1A x 2B, 2A x 1B	SF1 x SF2
6	Modelo S Invertido			1A x 2B, 2A x 1B	SF1 x SF2
7	1, 3 / 2, 4 / 5, 6, 7		2A x 2C, 2B x 1C	1A x QF2, 1B x QF1	SF1 x SF2
8	1, 3 / 2, 4, 8 / 5, 6, 7		2A x 2C, 2B x 1C	1A x QF2, 1B x QF1	SF1 x SF2
9	Modelo S Invertido		1C x 2A, 2B x 2C	1A x QF2, 1B x QF1	SF1 x SF2
10	1, 3 / 2, 4 / 5, 8, 10 / 6, 7, 9		1A x 2D, 1C x 2B, 1D x 2A, 1B x 2C	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
11	1, 3 / 2, 4, 11 / 5, 8, 10 / 6, 7, 9		1A x 2D, 1C x 2B, 1D x 2A, 1B x 2C	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
12	Modelo S Invertido		1A x 2B, 1D x 2C, 1C x 2D, 1B x 2A	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
13	1, 3 / 2, 4 / 5, 10, 13 / 6, 9, 12 / 7, 8, 11	2A x 2C, 2B x 2D	1A x 2E, 1C x OF2, 1D x OF1, 1B x 1E	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
14	1, 3 / 2, 4, 14 / 5, 10, 13 / 6, 9, 12 / 7, 8, 11	2A x 2C, 2B x 2D	1A x 2E, 1C x OF2, 1D x OF1, 1B x 1E	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
15	Modelo S Invertido	2B x 2C, 2A x 2D	1A x OF1, 1D x 1E, 1C x 2E, 1B x OF2	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
16	1, 3 / 2, 4 / 5, 12, 16 / 6, 11, 15 / 7, 10, 14 / 8, 9, 13	2B x 2D, 1F x 2E, 1E x 2F, 2C x 2A	1A x OF2, 1C x OF1, 1D x OF4, 1B x OF3	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2



17	1, 3 / 2, 4, 17 / 5, 12, 16 / 6, 11, 15 / 7, 10, 14 / 8, 9, 13	2B x 2D, 1F x 2E, 1E x 2F, 2C x 2A	1A x OF2, 1C x OF1, 1D x OF4, 1B x OF3	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
18	Modelo S Invertido	2B x 2F, 1E x 2C, 1F x 2D, 2A x 2E	1A x OF1, 1D x OF2, 1C x OF3, 1B x OF4	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
19	1, 3 / 2, 4 / 5, 14, 19 / 6, 13, 18 / 7, 12, 17 / 8, 11, 16 / 9, 10, 15	2B x 2D, 1C x 2F, 1E x 2G, 1F x 1G, 1D x 2E, 2A x 2C	1A x OF3, OF1 x OF2, OF5 x OF6, 1B x OF4	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
20	1, 3 / 2, 4, 20 / 5, 14, 19 / 6, 13, 18 / 7, 12, 17 / 8, 11, 16 / 9, 10, 15	2B x 2D, 1C x 2F, 1E x 2G, 1F x 1G, 1D x 2E, 2A x 2C	1A x OF3, OF1 x OF2, OF5 x OF6, 1B x OF4	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
21	Modelo S Invertido	2G x 2F, 1E x 2C, 1D x 2B, 1C x 2A, 1F x 2D, 1G x 2E	1A x OF1, OF2 x OF3, OF4 x OF5, 1B x OF7	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2

§ 1º. Havendo mais que 21 duplas inscritas, o mesmo modelo acima será utilizado.

§ 2º. Em caso de empate no ranking composto da dupla, a COBRAPA irá sortear a distribuição das duplas empatadas nas chaves.

Art. 40º. Os critérios de desempate para fase classificatória são onde duas ou mais duplas tiverem o mesmo número de vitórias e derrotas, será:

- I. Entre 02 duplas, resultado do confronto direto;
- II. Entre 03 e 04 duplas, saldo de games, ranking composto das duplas e por último sorteio.

Art. 41º. Depois de divulgado o draw, não será permitida a mudanças de duplas, salvo por lesão justificada ou se aprovada por uma comissão que irá analisar o caso. Toda mudança dependerá da anuência da comissão organizadora e desde que não tenha sido realizado nenhum confronto.

9.2 - Confrontos

Art. 42º. Os atletas amadores e seniores deverão estar disponíveis para confrontos a partir das 13:00 da sexta-feira que inicia o torneio, os demais atletas deverão estar disponíveis a partir das 20:00 de sexta-feira para os confrontos.

§ 1º. Os atletas não poderão pedir impedimento, ficando 100% a cargo da COBRAPA a organização dos horários.

§ 2º. Não será definido um horário fixo para término do torneio, mas a organização fará o possível para encerrar antes das 21:00 de domingo.

Art. 43º. Para as categorias profissionais, todos os jogos serão eliminatórios, disputados em melhor de três sets, sendo que o terceiro set será disputado da seguinte forma:

- I. Até as quartas-de-final, o terceiro set será um tie-break longo até 10 (dez) pontos.
- II. As semifinais e final será disputado o terceiro set regular e permanecendo o empate em 06 (seis), será disputado um tie-break até 07 pontos.

Art. 44º. Para todas as outras categorias, os jogos até as quartas-de-final, serão realizados em um único set até 09 (nove), sendo que em caso de empate em 08 (oito) games, o desempate será realizado em um tie-break de 07 (sete) pontos. Os jogos das semifinais e final serão disputados em melhor de três sets, sendo que em caso de empate em 06 (seis) games nos dois primeiros sets ou seja necessário o



terceiro set, será disputado em um tie-break até 07 pontos.

Art. 45°. Para o bom andamento do torneio, os organizadores poderão alterar a forma de disputa dos jogos, desde que todas as partidas da mesma fase sejam disputadas da mesma forma.

Art. 46°. Os atletas deverão fazer o aquecimento antes de entrar em quadra. Dentro de quadra, os atletas terão 05 (cinco) minutos para reconhecimento de quadra e finalizar o aquecimento.

Art. 47°. Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso para ambas as duplas, assim que estiver liberada da quadra para a disputa. Sendo que, após esse prazo, ficará a cargo do árbitro geral ou da comissão organizadora a definição da partida, em favor da dupla presente por WO ou duplo WO.

10 - Comissão Organizadora

Art. 48°. Para cada etapa do Campeonato Brasileiro de Padel, serão definidos um árbitro, uma comissão organizadora e uma comissão disciplinar, onde cada um será responsável por:

- I. O árbitro geral, será responsável por qualquer situação de uma partida em andamento, WO, advertências, contagem de pontos e até exclusão de atletas por má conduta, em conjunto com a comissão disciplinar.
- II. A comissão organizadora será responsável pelo evento, infraestrutura, necessidades dos atletas e problemas gerais.
- III. A comissão disciplinar será responsável pela aplicação do regulamento disciplinar dos atletas.

§ 1°. Será divulgado e afixado nos locais em que acontecem as disputas os nomes e telefones dessas pessoas.

§ 2°. Reclamações ou solicitações só serão aceitas através do e-mail secretaria@cobrapa.com.br, pois serão analisadas e terão uma resposta oficial sobre o tema. Toda e qualquer resposta por outros meios não serão oficiais e poderão serem revistas.

Art. 49°. Todos casos omissos e não previstos neste regulamento, serão tratados pela comissão organizadora.

Art. 50°. Qualquer atleta que sentir-se prejudicado pelo regulamento, antes, durante ou depois de uma etapa, poderá entrar em contato através do e-mail secretaria@cobrapa.com.br.

Art. 51°. Mesmo após o encerramento de uma etapa, a comissão disciplinar poderá ser instada, a fim de rever ou tomar uma decisão sobre algum acontecimento passado, podendo punir ou notificar atletas em desacordo com o regulamento disciplinar.



Porto Alegre, 04 de Junho de 2019.

Eduardo Langer
Presidente da COBRAPA

Erilei Schumacher
Vice-presidente da COBRAPA